

LEI MUNICIPAL Nº 1448/16, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Determina alteração incidente na Lei Municipal Complementar nº. 07/99, de 27 de setembro de 1999, com a criação de vagas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - O anexo II da Lei Complementar Municipal nº 07/99, de 27 de setembro de 1999, que reestrutura o Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Municipal de Floriano Peixoto, com as alterações propostas na criação de mais 02 (dois) cargos de Motorista, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO Nº II

ESTRUTURA DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

GRUPOS OCUPACIONAIS	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL SUPERIOR	. Assistente Social	X	01	40h
	. Agente de Controle Interno	VIII	01	20h
	. Enfermeiro	X	01	40h
	. Farmacêutico	VII	01	20h
	. Fisioterapeuta	VIII	01	16h
	. Médico Geral	XI	01	40h
	. Médico Veterinário	VI	01	12h
	. Nutricionista	VIII	01	33h
	. Odontólogo	VIII	01	20h
	. Odontólogo Comunitário	XI	01	40h
	. Psicólogo	X	01	40h
. Psicólogo Clínico	VIII	01	20h	
ADMINIS-TRATIVO/ FINANCEIRO	. Agente Administrativo	VI	12	40h
	. Auxiliar Administrativo	II	07	40h
	. Técnico em Contabilidade	VII	01	40h
	. Tesoureiro	VI	01	40h
FISCALIZAÇÃO	. Fiscal de Tributos e de Obras e Posturas	VI	03	40h
	. Fiscal Sanitário e de Meio Ambiente	VI	01	40h

SERVIÇOS GERAIS	. Ajudante de Serviços Gerais	I	14	44h
	. Recepcionista	II	05	44h
	. Vigia	II	05	44h
TRANSPORTES	. Motorista	IV	27	44h
	. Operador de Máquinas Pesadas	V	11	44h
	. Técnico de Oficina Mecânica	V	01	44h
	. Mecânico – Mecânica Pesada	VII	01	44h
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	. Auxiliar de Disciplina	IV	02	40h
	. Bibliotecário	V	02	40h
	. Cozinheira	II	02	40h
	. Monitor de Escola	V	02	40h
SERVIÇOS DE SAÚDE	. Agente Comunitário de Saúde	III	05	40h
	. Técnico em Enfermagem	VI	05	40h
	. Auxiliar de Saúde Bucal	VI	01	40h
OPERACIONAL	. Técnico de Manutenção e Reparos	III	02	44h
	. Técnico Agropecuário	VI	01	40h
	. Zelador	I	17	44h
SERVIÇOS SOCIAIS/	. Orientador Social	VI	01	40h

Art. 2º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos cinco dias do mês de fevereiro de 2016.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 05.02.16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO